

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 16, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Córrego São José Denzol.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação dos Moradores e Pequenos Produtores Rurais do Córrego São José Denzol, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 18.558,87 (dezoito mil quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta e sete centavos) para a aquisição de um secador de café, secador este que atenderá as necessidades dos associados daquela associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 20 de março de 2006.



EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado em 31/03/06

pag 27

vig. ante